

Press Kit

ELEIÇÕES GERAIS DE 2026



Tribunal Regional Eleitoral
do Paraná

Justiça Eleitoral



Sumário

- 1. Gestão 2026/2027**
- 2. Campanhas do TRE-PR em 2026**
- 3. Combate aos conteúdos enganosos**
- 4. Sobre a eleição**
- 5. Estatísticas do eleitorado paranaense**
- 6. Calendário Eleitoral**
- 7. Projetos voltados à eleição**
- 8. Plataformas úteis do TSE**
- 9. Comunicação**

Gestão 2026/2027



Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, presidente do TRE-PR

Natural da capital paranaense, formou-se em Direito na Faculdade de Direito de Curitiba, em 1997, e ingressou na magistratura em 1998. Entre 2006 e 2013, foi juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba, com atuação nas Comarcas de Apucarana, Salto do Lontra, Faxinal, Goioerê, Foz do Iguaçu e Curitiba. Foi designado juiz-auxiliar da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) no biênio 2005/2006, da Presidência no biênio 2013-2014 e da 2ª Vice-Presidência no biênio 2021/2022. Também foi desembargador substituto da 12ª Câmara Cível, onde permaneceu até 2021.

Atuou ainda como professor da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), nas sedes de Umuarama e Foz do Iguaçu. Foi promovido, por merecimento, a desembargador do

TJPR em 21 de setembro de 2022. O magistrado foi presidente da 8^a Câmara Cível entre 2023 e 2025, e membro do Instituto de Direito de Família de 2009 a 2025. Há 14 anos participa da gestão da Associação de Assistência Médico Hospitalar dos Magistrados no Estado do Paraná (JUDICEMED), na qualidade de vice-presidente.

Na Justiça Eleitoral do Paraná, Luciano Carrasco Falavignha Souza foi eleito membro substituto da Corte Eleitoral em 2009 e membro efetivo em março de 2011. Também atuou como juiz eleitoral nos municípios de Faxinal e Goioerê e exerceu as funções de juiz auxiliar nas eleições de 2010. Entre julho de 2023 e julho de 2025, compôs a Corte do TRE-PR como desembargador substituto.

Também integrou diversas comissões de concurso para magistratura, o Comitê de Governança do TJPR como vice-presidente, ocupando atualmente o cargo de presidente, e é vice-presidente da Comissão de Custas do TJPR. Integra o Órgão Especial desde 2023.

É o mais novo entre todos os presidentes do TRE-PR e entre todos os presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil.



Desembargador Fernando Antonio Prazeres, vice-presidente e corregedor do TRE-PR

Nascido em Itatiba-SP em 27 de junho de 1963. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), colou grau em janeiro de 1986. Foi defensor público de 1986 a 1987. Advogado do Banco Itaú, de 1988 a 1990. Magistrado desde 1990, tendo sido promovido ao cargo de desembargador em 2015. Foi diretor da Escola da Magistratura no biênio 2010/2011. Juiz auxiliar da Corregedoria (1999/2002) e da Presidência (2013/2015). Atualmente é titular da 1ª Câmara Criminal e do Conselho da Magistratura. É presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias e membro da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias do CNJ. É especialista em Direito Processual Civil pela Universidade de Milão e em Direito Público pela Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Foi professor de Processo Civil na PUC e na Escola da Magistratura.



Valcir Mombach, diretor-geral do TRE-PR

Natural de Vitorino (PR), formou-se em Direito pela PU-CPR, em 1988. É pós-graduado em Direito Contemporâneo e suas Instituições Fundamentais pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos (IBEJ), em 1995, e pós-graduado - MBA em Gestão Estratégica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 2009. Participou de diversos cursos como Licitações e Contratos, Gestão Administrativa, Direito Eleitoral e capacitações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Antes de tomar posse, por meio de concurso, no TRE-PR, em fevereiro de 1990, trabalhou como advogado, técnico em contabilidade e bancário. Na Justiça Eleitoral, exerceu diversos cargos, como diretor-geral, no período de fevereiro de 2019 a junho de 2023; secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; secretário de Gestão Estratégica; secretário de Planejamento e Logística de Eleições e de Inovação; assessor Jurídico da Direção-Geral e chefe

de outras seções administrativas.

Foi responsável, como gestor e presidente da Comissão de Obras, pela construção do prédio da sede do TRE-PR, dos 154 Fóruns Eleitorais e da Usina Fotovoltaica de 2MW, com 6.200 placas instaladas.

Campanhas do TRE-PR em 2026

Mesário voluntário

As pessoas interessadas em trabalhar nas eleições devem ter 18 anos ou mais e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral. A inscrição deve ser realizada a qualquer tempo por [formulário específico](#) no site do TRE-PR (apenas para eleitores do Paraná), aplicativo e-Título ou pessoalmente, no Cartório Eleitoral.

Entre as vantagens de ser mesário estão a dispensa do trabalho pelo dobro de dias prestados à Justiça Eleitoral sem prejuízo de salário; meia-entrada em eventos culturais e esportivos no Paraná; auxílio-alimentação para o dia do pleito; vantagem de desempate em concursos públicos, quando previsto em edital; isenção da taxa de inscrição em concurso público estadual; e até 60 horas extracurriculares em instituições de ensino superior, se conveniadas com o TRE-PR pelo programa Universidade Amiga da Justiça Eleitoral (Uniamiga).

Não podem trabalhar nas eleições candidatos, seus parentes (até segundo grau, incluindo os por afinidade) e cônjuges; os membros de diretórios de partidos políticos caso exerçam função executiva; autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo; e as pessoas que pertencem ao serviço eleitoral.

[Demais informações sobre a função podem ser encontradas no Canal do Mesário.](#)

Final de prazo

Os eleitores têm até 6 de maio, data do fechamento do cadastro eleitoral, para solicitar a emissão da primeira via do Título, a transferência de domicílio eleitoral, a atualização de dados e o cadastramento biométrico.

Para evitar filas e possíveis transtornos no período de final de prazo, o TRE-PR incentiva que os eleitores não deixem para a última hora e compareçam ao Cartório Eleitoral o quanto antes. Nos últimos dias antes do fechamento, o eleitorado pode levar horas de espera até ser atendido.

O encerramento do cadastro eleitoral ocorre 150 dias antes do pleito, conforme previsto no artigo 91 da Lei das Eleições ([Lei nº 9.504/1997](#)). Esse prazo permite que a Justiça Eleitoral organize a logística da votação, o que inclui a definição das Seções Eleitorais e a produção do material necessário para o dia da eleição.

Distribuição de colinhas

Devido à quantidade de cargos em disputa nas Eleições Gerais de 2026, é esperado que o tempo para votação seja maior, uma vez que cada pessoa terá que votar para seis candidatos (deputado federal, deputado estadual, senador (1^a vaga), senador (2^a vaga), governador e Presidente da República).

Para conferir maior agilidade à votação, a Justiça Eleitoral paranaense distribuirá, desde o início do ano, colas eleitorais (as chamadas “colinhas”) nas Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAE) de todo o estado, aproveitando-se a grande circulação de eleitores nos prédios da Justiça Eleitoral.

A iniciativa reforça a importância de a população levar os números dos candidatos em que pretendem votar anotados para agilizar o processo de votação. Os cidadãos não poderão acessar o celular na cabine de votação.

Para treinar o passo a passo do voto e evitar surpresas no dia da eleição, a população também pode acessar o [simulador virtual do TSE](#). A página conta com explicações em áudio, texto e libras para auxiliar na votação, além de candidatos e partidos fictícios para fins didáticos.
Combate aos conteúdos enganosos

Combate aos conteúdos enganosos

A disseminação em massa de informações não condizentes com os fatos (ainda que parcialmente verdadeiras) é muitas vezes mais conveniente e acessível do que a informação oficial. Por conta disso, oferecem diversos perigos à sociedade e podem ter consequências graves ao influenciar a tomada de decisão das pessoas e ao auxiliar na construção de visões de mundo.

“Misinformation”	“Disinformation”	“Malinformation”
Informações falsas que não têm a intenção de causar danos.	Destinada a manipular, causar danos ou orientar pessoas e organizações na direção errada.	Derivam da verdade, mas são exageradas de uma forma enganosa.

Conteúdos enganosos no âmbito eleitoral

Temáticas recorrentes monitoradas pela Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM) do TRE-PR durante as eleições de 2020, 2022 e 2024:

Suposta interferência de hackers nos votos.

Exs: “É FALSO que hackers poderiam interferir na transmissão de votos”; e “É FALSO que hacker desviou votos da urna eletrônica nas Eleições Presidenciais de 2018”.

Uso de canais não oficiais de comunicação para entrar em contato com eleitores, mesários e candidatos.

Exs: “É FALSO que a Justiça Eleitoral cobra R\$ 49 para tirar título de eleitor, conforme divulga site”; e “Justiça Eleitoral alerta sobre comunicados dirigidos a candidatos nas Eleições 2024”.

Suposta fraude nas eleições e nas urnas eletrônicas.

Exs: “É FALSO que homem falecido há 22 anos votou nas Eleições 2022”; “É FALSO que o processo eleitoral brasileiro pode ser manipulado”; e “É FALSO que urna eletrônica de Curitiba foi fraudada”.

Dúvidas e informações inverídicas sobre o momento da votação.

Exs: “É FALSO site que mostra votos computados a partir do CPF”; “É FALSO que eleitor deve votar em determinado candidato à Presidência para validar prova de vida junto ao INSS” e “É FALSO que TSE proibiu eleitor de levar celular e de usar o e-Título na eleição”.

Problemas na computação do voto.

Exs: “É FALSO que voto não será computado enquanto a mensagem ‘Confira o seu voto’ é exibida na tela da urna eletrônica”; e “É FALSO que boletins de urna em posse de eleitores comprovam que votos não foram computados”.

Suposta apuração secreta de votos.

Ex: “É FALSO que apuração dos votos é feita de forma secreta pelo TSE”.

Necessidade de voto impresso para eleição auditável.

Exs: “É FALSO que voto impresso garanta a segurança das eleições”; e “GRALHA EXPLICA: auditoria das urnas e voto impresso”.

Dúvidas sobre voto nulo.

Exs: “Saiba a diferença entre voto branco e nulo”; e “É FALSO que votos nulos podem anular a eleição”.

Para auxiliar o eleitorado a identificar conteúdos falsos ou fora de contexto, o TRE-PR lançou em 2025 um manual sobre o tema, com linguagem simples, que pode ser acessado em formato digital. No material, constam as seguintes dicas:

1. Verifique a fonte da informação;
2. Desconfie de informações sensacionalistas;
3. Utilize serviços de checagem de fatos para confirmar se uma notícia ou informação é verdadeira;
4. Cuidado com deepfakes (vídeos, áudios e imagens manipulados por inteligência artificial que parecem reais, mas não são);
5. Não confie apenas na aparência (as tecnologias de IA estão cada vez mais sofisticadas e realistas);
6. Evite compartilhar sem verificar;
7. Denuncie conteúdos suspeitos nas plataformas e redes sociais;
8. Não compartilhe conteúdos que incitem o ódio ou a violência e promova um ambiente de paz e diálogo construtivo para manter uma sociedade livre e demo-

crática.

Também podem ser encontradas dicas no manual para identificação de deepfakes em vídeos, áudios e imagens. Confira:

► **Vídeos:** atentar para expressões faciais e movimentos anômalos, sincronia entre o áudio e a boca do indivíduo e a iluminação e sombras do local. Também é válido observar se a pessoa apresenta olhos sem vida e que não piscam.

► **Áudios:** ouvir atentamente a entonação, o ritmo e as pausas na fala, pois áudios falsificados podem soar mecanicamente perfeitos ou apresentar entonação inconsistente, com pausas em momentos estranhos. Se a gravação apresentar variações no tom e na qualidade, pode indicar que foram unidas ou geradas artificialmente.

► **Imagens:** observar detalhes como orelhas, mãos e o fundo da imagem, pois as deepfakes podem apresentar assimetrias ou inconsistências nesses elementos. Outra dica é examinar os olhos (se não refletem a luz corretamente) e os dentes (se parecem desfocados ou mal definidos) na imagem.

Checagem de fatos

O TRE-PR criou, em 2020, a [Gralha Confere](#), primeira agência de checagem da Justiça Eleitoral, com o objetivo de mitigar o efeito dos conteúdos enganosos no processo eleitoral. Baseado no Programa de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e em critérios internacionais de checagem, o projeto disponibiliza um número de **WhatsApp (+55 41 3330-8500)** para a população enviar dúvidas sobre conteúdos suspei-

tos relacionados ao processo eleitoral e à segurança do voto. Não são checadas informações sobre candidatos e partidos políticos.

A Central é operada por pessoas que atuam na Secretaria de Comunicação e Multimídia do TRE-PR com base nos bancos de dados da Justiça Eleitoral e em informações de porta-vozes internos. Além de atender as demandas dos cidadãos, o projeto também conta com a parceria de veículos de imprensa, que auxiliam na divulgação de conteúdos informativos sobre o processo eleitoral e na propagação das checagens desmentindo as informações enganosas.

Ferramenta de IA

Para auxiliar no combate à crescente disseminação de conteúdos enganosos causada pela evolução da tecnologia, o TRE-PR utilizará em 2026 uma ferramenta de inteligência artificial (IA), capaz de analisar conteúdos veiculados em forma de notícia, vídeo, áudio, enfim, qualquer tipo de mídia.

O processo passa por uma busca profunda (deep research) na internet para identificar o que é verdade do que é mentira, e a metodologia de pesquisa avalia os conteúdos de acordo com os seguintes critérios:

- Notícia/Fato Eleitoral: (veracidade, objetividade)
- Ideia/Manifestação Política
- Propaganda Eleitoral

A seguir, são verificados requisitos de qualidade e conformidade quanto a indícios visuais ou auditivos de manipulação por inteligência artificial generativa.

Então a ferramenta indica medidas corretivas que devem ser tomadas no âmbito da Comunicação (campanhas informativas, divulgação de checagem).

Educação midiática

A educação midiática refere-se ao processo de ensino e aprendizagem que aborda como as mídias (televisão, rádio, internet etc.) são produzidas, consumidas e compreendidas. Envolve o desenvolvimento de habilidades para **analisar, avaliar e criar** conteúdo midiático, além de participar de maneira crítica desses ambientes.

Esse processo tornou-se fundamental para lidar com problemas que surgiram com as mídias sociais, pois a maioria das pessoas ainda não sabe como usar as redes e como encontrar informações confiáveis no ambiente digital. No contexto atual, a população deixou de receber as informações por intermédio do jornalismo tradicional e passou a consumir conteúdos produzidos por influenciadores, familiares e amigos.

Para incentivar que a população participe do debate público com qualidade, promovendo interações saudáveis entre as pessoas, incentivando a leitura crítica e servindo de antídoto para problemas como a disseminação de notícias falsas, o TRE-PR planejou para 2026 ações de educação midiática voltadas a estudantes de escolas públicas e privadas de todo o estado.

Os conteúdos serão repassados aos alunos por meio de oficinas, realizadas pela Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM) em parceria com servidoras e servidores da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR). A iniciativa visa incentivar que a população aprenda a distinguir e a verificar por conta própria o que é falso e o que

é verdade.

Sobre a eleição

Datas das eleições 2026

- 1º turno: 4 de outubro
- 2º turno: 25 de outubro
- Horário: das 8h às 17h

Cargos em disputa

Em 2026, os eleitores escolherão seis representantes que aparecerão na urna eletrônica, na seguinte ordem:

- Deputado federal
- Deputado estadual
- Senador (1^a vaga)
- Senador (2^a vaga)
- Governador e vice-governador
- Presidente e vice-presidente

A importância de estar em dia com a Justiça Eleitoral

A inscrição eleitoral habilita o cidadão a participar da vida política de seu país. O Título Eleitoral também é exigido em várias situações, como tirar CPF (se maior de 18 anos), tomar posse em concurso público, emitir ou renovar passaporte e praticar atos para os quais se exija quitação eleitoral.

Voto obrigatório e facultativo

A votação é obrigatória para quem tem entre 18 e 70 anos

de idade. Para as pessoas analfabetas, jovens de 16 e 17 anos e maiores de 70 anos o voto é facultativo, ou seja, é um direito, mas não uma obrigação. Nesse caso, não será necessário justificar a ausência às urnas, pois não há qualquer tipo de penalização pelo não comparecimento.

Idade mínima para tirar o Título Eleitoral

Adolescentes com 15 anos completos já podem realizar o alistamento eleitoral (tirar o Título de Eleitor), conforme [Resolução TSE n° 23.659/2021](#). Não é necessária a presença dos pais ou responsável durante o atendimento.

Para votar nas eleições, no entanto, é preciso ter 16 anos completos até a data do primeiro turno.

Operações do cadastro eleitoral

- **Alistamento (primeiro Título):** compreende os atos de qualificação e inscrição do eleitor, o que permite à pessoa votar na eleição;
- **Transferência de domicílio eleitoral:** operação que atualiza o endereço da pessoa que mudou de cidade, estado ou país, para que ela possa continuar a exercer o direito do voto;
- **Atualização de dados cadastrais (revisão):** serviço em que o eleitor solicita a alteração dos próprios dados (atualização do nome, endereço ou local de votação, por exemplo), sem mudar o município.

Documentos necessários para atendimento

- Documento oficial de identidade com foto;
- CPF (se houver);
- Comprovante de residência recente, emitido há, no mínimo, três meses e, no máximo, um ano - para o

caso de transferência;

- Comprovante de quitação do serviço militar (para homens que completam 19 anos no ano em que forem requerer o Título);
- Comprovante de pagamento de débito com a Justiça Eleitoral (se houver).

Logística de votação

O TRE-PR fez uma análise dos locais de votação com muitas Seções Eleitorais com o objetivo de agilizar o processo de votação nas Eleições Gerais de 2026. Em março, a Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM) dará início a uma campanha de divulgação dessas mudanças, para ciência do eleitorado.

Estatísticas do eleitorado paranaense*

O Paraná é o **quinto maior eleitorado do país** com 8.411.481 eleitores, atrás de São Paulo (33.483.120), Minas Gerais (16.091.970), Rio de Janeiro (12.644.616) e Bahia (11.088.611). Em sexto lugar está o Rio Grande do Sul (8.400.862).

Perfil geral

Eleitorado total: 8.411.481

Eleitorado com biometria: 8.146.351 (96,85%)

Eleitorado sem biometria: 265.130 (3,15%)

Voto obrigatório: 7.373.158

Voto facultativo: 1.038.323

Curitiba é a cidade com maior eleitorado, com 1.375.015

pessoas, seguida por **Londrina** (383.345), **Maringá** (290.960), **Ponta Grossa** (251.282), **Cascavel** (232.746), **São José dos Pinhais** (218.198) e **Foz do Iguaçu** (200.128).

Gênero

Feminino: 4.443.232 (53%)

Masculino: 3.968.226 (47%)

Não informado: 23 (0%)

Eleitorado jovem

Idade	Pessoas
15 a 17 anos (voto facultativo)	51.127
18 a 24 anos	867.295
25 a 29 anos	789.900
Total	1.708.322

Eleitorado idoso

Idade	Pessoas
60 a 69 anos (voto obrigatório)	1.153.570
70 a 79 anos	655.919
80 a 89 anos	208.830
90 a 99 anos	26.359
100 anos ou mais	721
Total	2.045.399

Grau de instrução

A maior parcela do eleitorado paranaense tem o **ensino médio completo** (28,91%), seguida daqueles com o **ensino fundamental incompleto** (21,51%), **médio incompleto** (14,62%), **superior completo** (14,42%) e **superior incompleto** (7,6%), **fundamental completo** (7,13%). Do total, 3,72% declararam **ler e escrever** e 2,09% ser **analfabetos**.

Eleitorado com deficiência

Total: 101.773

Voto facultativo: 45.474

Voto obrigatório: 56.299

Tipos de deficiência		
Deficiência de locomoção	35.357	31.61%
Deficiência visual	15.856	14.18%
Deficiência auditiva	9.036	8.08%
Dificuldade para o exercício do voto	1.969	1.76%
Outros	49.627	44.37%

No Paraná, mais de 13 mil pessoas informaram ser intérpretes de língua brasileira de sinais (Libras).

* Segundo o [portal de estatísticas do TSE](#). Consulta de novembro de 2025.

Calendário eleitoral*

Principais datas das Eleições de 2026

1º de janeiro: Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos possíveis candidatos, para conhecimento público, ficam obrigadas a registrar no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até cinco dias antes da divulgação.

6 de maio: Último dia para o recebimento de solicitações de operações de alistamento, transferência e revisão eleitoral em todas as unidades da Justiça Eleitoral e no serviço de autoatendimento na internet.

30 de junho: Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.

20 de julho: Data a partir da qual e até 5 de agosto, os partidos políticos e as federações poderão realizar convenções para deliberar sobre coligações e escolher candidatos aos cargos em disputa.

15 de agosto: Último dia para os partidos políticos, as federações e as coligações requererem o registro de candidatos aos cargos em disputa.

15 de agosto: Data a partir da qual os Cartórios Eleitorais e as secretarias dos tribunais eleitorais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados.

16 de agosto: Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral, inclusive na internet.

20 de agosto (45 dias antes do 1º turno): Último dia para o requerimento, a alteração ou o cancelamento da habilitação para votar em seção distinta da origem dentro do mesmo município de:

- a) presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação;
- b) militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço no dia da eleição;
- c) com deficiência ou mobilidade reduzida;
- d) indígenas, quilombolas, integrantes de comunidades tradicionais e residentes de assentamentos rurais;
- e) juízes eleitorais, juízes auxiliares, servidores da Justiça Eleitoral e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições.

28 de agosto: Data a partir da qual e até 1º de outubro será veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno.

19 de setembro (15 dias antes do 1º turno): Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.

29 de setembro (5 dias antes do 1º turno): Data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto.

1º de outubro (3 dias antes do 1º turno): Último dia para a realização de debate no rádio e na televisão e último dia para divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno.

1º de outubro (3 dias antes do 1º turno): Último dia para a circulação paga ou impulsionada de propaganda eleito-

ral na internet, mesmo se a contratação tiver sido realizada antes desse prazo, cabendo ao provedor de aplicação, que comercializa o impulsionamento, realizar o desligamento da veiculação de propaganda eleitoral.

4 de outubro: Data em que se realizará a votação do primeiro turno das eleições, por sufrágio universal e voto direto e secreto.

7 de outubro (3 dias após o 1º turno): Último dia para o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação apresentar justificativa ao juízo eleitoral.

3 de novembro (30 dias após o 1º turno): Último dia para os candidatos e os partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral, via SPCE, as prestações de contas referentes ao primeiro turno.

3 de novembro (30 dias após o 1º turno): Reinício da emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet, pelo Sistema Elo e pelo E-Título, e do atendimento aos eleitores nas unidades da Justiça Eleitoral; e reativação do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de alistamento, transferência e revisão.

3 de dezembro (60 dias após o 1º turno): Último dia para o eleitor que deixou de votar no primeiro turno e que não justificou a falta no dia da eleição, apresentar, em qualquer cartório eleitoral, pelo aplicativo e-Título ou pelo serviço disponível no sítio eletrônico do TSE e dos TREs, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.

19 de dezembro: Último dia para a diplomação das eleitas e dos eleitos e para os Cartórios Eleitorais e Secretarias dos Tribunais eleitorais permanecerem abertos aos sábados, domingos e feriados.

2º turno (se houver)

5 de outubro (1 dia após o 1º turno): Data a partir da qual, decorrido o prazo de 24 horas do encerramento da votação, os candidatos, os partidos, as federações e as coligações participantes do segundo turno poderão fazer funcionar alto-falantes ou amplificadores de som (das 8h às 22h), realizar comícios, distribuir material gráfico e realizar caminhadas, carreatas e passeatas.

9 de outubro (5 dias após o 1º turno): Data a partir da qual será veiculada propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno.

10 de outubro (15 dias antes do 2º turno): Data a partir da qual nenhum candidato que participará do segundo turno poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.

20 de outubro (5 dias antes do 2º turno): Data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto.

25 de outubro: Data em que se realizará a votação do segundo turno das eleições, onde houver, por sufrágio universal e voto direto e secreto.

28 de outubro (3 dias após o 2º turno): Último dia para o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação no segundo turno apresentar justificativa ao juízo eleitoral.

24 de novembro (30 dias após o 2º turno): Último dia para o mesário que não compareceu aos trabalhos no

segundo turno apresentar justificativa ao juízo eleitoral.

* As datas foram previstas conforme o calendário eleitoral das Eleições Municipais de 2024. O TSE realizará, entre os dias 3 e 5 de fevereiro de 2026, audiências públicas para receber sugestões da sociedade destinadas ao aperfeiçoamento das resoluções que orientarão o pleito de 2026. As datas do calendário, portanto, serão oficializadas após esse período.

Projetos voltados à eleição

Iniciativas do TRE-PR

O TRE-PR é o único tribunal eleitoral de grande porte do país premiado como “diamante” no [Prêmio CNJ de Qualidade](#), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e



também no [Selo de Qualidade Eleitoral](#), promovido pelo TSE.

Cidadania Plena - Todo voto importa

É um programa do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) que busca facilitar o acesso da população aos

serviços da Justiça Eleitoral, realizando a instalação de Seções Eleitorais em locais de difícil acesso e mutirões de atendimento em comunidades e municípios distantes das sedes de Fóruns Eleitorais. Seu objetivo é garantir o direito ao voto para todos os cidadãos paranaenses.

Por intermédio do programa, o TRE-PR promoverá mutirões no período de março de 2025 a março de 2026, com a meta de realizar atendimento de eleitores em todos os 241 municípios do estado que não contam com Fórum Eleitoral. O objetivo é atender moradores de localidades remotas, de áreas de difícil acesso, de comunidades indígenas e aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Uniamiga

Estudantes universitários podem ganhar até 60 horas extracurriculares, 30 por turno, ao trabalharem nas eleições, desde que a faculdade ou universidade - seja pública ou privada, com o ensino presencial ou à distância - tenha aderido ao [Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral \(Uniamiga\)](#).

Para participar do programa, o representante da universidade deverá ler e preencher o [formulário de adesão digital](#) que está disponível no site do TRE-PR, anexando os demais documentos solicitados. Após o envio, será necessário aguardar a notificação de confirmação da parceria.

Plataformas úteis do TSE

Autoatendimento Eleitoral

Permite que os eleitores realizem o [atendimento remoto sem sair de casa](#). Pela plataforma é possível acessar ser-

viços como emissão da primeira ou da segunda via do Título Eleitoral, atualização dos dados cadastrais, inclusão de nome social e múltipla filiação, quitação de multas, emissão de certidões, consulta às unidades da Justiça Eleitoral, solicitação de transferência temporária de local de votação, validação de documentos, entre outros serviços.

Aplicativo e-Título

Consiste na via digital do Título Eleitoral. A pessoa pode conferir a sua Seção Eleitoral e seu local de votação, além de visualizar a rota por meio de um mapa. É possível também emitir certidões eleitorais, se inscrever como mesário e justificar ausência às urnas no dia da eleição. O app está disponível nas plataformas [Android](#) e [iOS](#).

Aplicativo Pardal

Disponível em plataformas [Android](#) e [iOS](#), permite denunciar propaganda eleitoral irregular ou ilegal, por meio do envio de fotos, áudios e vídeos. Também possibilita a notificação de outras infrações, como compra de votos, abuso de poder político ou econômico, uso da máquina pública para fins eleitorais e uso indevido dos meios de comunicação social.

Canais e telefones de contato

Secretaria de Comunicação Social e Multimídia

Melissa Diniz Medroni - secom@tre-pr.jus.br
(41) 3330-8990

Seção de Jornalismo: Mauricio Furtado Niwa
sejor@tre-pr.jus.br - (41) 3330-8944

ATENÇÃO! Agendamento de entrevistas e outras solicitações devem ser obrigatoriamente formalizados pelo e-mail secom@tre-pr.jus.br
[Comunidade no WhatsApp com a imprensa](#)

Siga as redes sociais do TRE-PR

TikTok - tiktok.com/@tre_pr

YouTube - youtube.com/treparana

Instagram - instagram.com/treparana

Flickr - flickr.com/photos/tre-pr

Fotos da cúpula:

<https://www.flickr.com/photos/tre-pr/albums/72177720331750934/>

Fotos das Eleições 2024:

<https://www.flickr.com/photos/tre-pr/albums/72177720324369268>

<https://www.flickr.com/photos/tre-pr/albums/72177720324268783>

<https://www.flickr.com/photos/tre-pr/albums/72177720320008525>

Logo Eleições 2026: https://drive.google.com/drive/folders/1TIESV_TwqaVhzGAq3SJwRw3G12DWneAy?usp=sharing

Facebook - facebook.com/treparana

Outros links úteis

Portal TRE-PR - <https://www.tre-pr.jus.br/>

Portal Gralha Confere - <https://gralhaconfere.tre-pr.jus.br>

Dúvidas Frequentes: <https://www.tre-pr.jus.br/institucional/ouvidoria/perguntas-frequentes>

Resoluções do TRE-PR: <https://www.tre-pr.jus.br/legislacao/resolucoes-do-tre-pr>

Agenda das autoridades do TRE-PR: <https://www.tre-pr.jus.br/agenda-das-autoridades-do-tre-pr>

[-pr.jus.br/institucional/agendas/agendas](http://tre-pr.jus.br/institucional/agendas/agendas)

Sessões de Julgamento TRE-PR: <http://tre-pr.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sessoes-de-julgamento>

Estatísticas: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas>

Atendimento ao eleitorado

WhatsApp (41) 3330-8500: para acessar serviços voltados a eleitores e mesários, obter informações sobre justificativa eleitoral, falar com a Ouvidoria e denunciar notícias falsas.

Disque-Eleitor 0800-640-8400: para entrar em contato com a Justiça Eleitoral via ligação gratuita, das 12h às 18h.

O horário de funcionamento da Justiça Eleitoral do Paraná é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Autoatendimento Eleitoral: permite imprimir de forma on-line o Título de Eleitor, consultar e alterar o local de votação, pagar multas, incluir nome social e múltipla filiação, emitir certidões, entre outros serviços.

Atenção a golpes

A Justiça Eleitoral alerta sobre a circulação de mensagens que solicitam algum tipo de cobrança pelos serviços eleitorais e esclarece que todos são **oferecidos de forma gratuita**. A regularização deve ser feita somente pelos sites oficiais dos TREs e do TSE, que, assim como os demais domínios do Poder Judiciário, sempre terminam com o sufixo “.jus.br” (como tse.jus.br e tre-pr.jus.br, por exemplo).